



Scalzilli | advogados
& associados

Relatório mensal de atividades

Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande | Outubro de 2023

Relatório Mensal de Atividades

Recuperação Judicial nº 5012306-16.2022.8.21.0023

1ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande/RS

Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande

Outubro de 2023



SANTA CASA
DO RIO GRANDE

1. Considerações preliminares	3
2. Informações da requerente	4
3. Estágio processual	5
4. Cronograma processual	6
5. Quadro de funcionários	8
6. Composição Societária	9
7. Composição do Passivo Concursal	10
8. Passivo Tributário	11
9. Análise das demonstrações econômico-financeiras	15
10. Observações	27

1. Considerações preliminares

- O presente relatório (RMA) reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande.
- A apresentação deste relatório é uma das atribuições previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005 do administrador judicial, e tem como objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados informações relevantes a respeito das atividades da Recuperanda, assim como da execução do plano de recuperação judicial.
- Os resultados constantes no presente relatório se baseiam no processo de recuperação judicial e em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pela Recuperanda à administração judicial, as quais são disponibilizadas juntamente com este relatório e podem ser acessadas nos autos do incidente autuado para tanto e no site <https://scalzilli.com.br>.
- As informações contábeis-financeiras utilizadas neste relatório foram fornecidas pela Recuperanda por e-mail.
- A atualização das informações financeiras é referente aos meses de maio, junho e julho de 2023; contudo, a parte jurídica foi atualizada até outubro de 2023.
- As informações as quais a administração judicial teve acesso e que foram utilizadas para elaboração deste relatório **não foram alvo de auditoria e não serão aproveitadas para qualquer outro fim**. A responsabilidade técnica pelas demonstrações contábeis é dos profissionais que as subscrevem, presumindo-se sua integridade formal e material.

2. Informações da Recuperanda

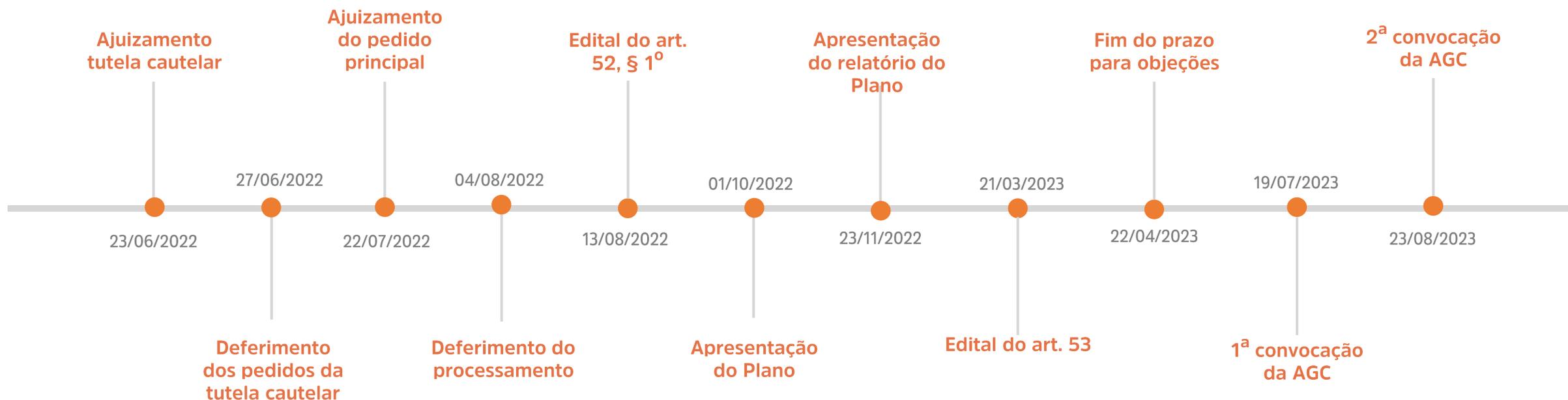
- A Associação de Caridade Santa Casa de Rio Grande presta seus serviços desde 1835, tendo adotado a forma de associação civil em 1966.
 - Ao longo de sua história, a instituição se tornou o maior complexo hospitalar da região sul, tendo se tornado referência junto ao SUS em diversas especialidades.
 - No entanto, em razão de dificuldades no regular desempenho de suas atividades, entre abril de 2015 e maio de 2017 a Recuperanda esteve sob intervenção do Município de Rio Grande/RS, em razão do Decreto n. 13.282, que declarava estado de calamidade pública no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde no referido município.
 - A medida tomada pelo Poder Executivo Municipal tinha por objetivo garantir a continuidade da prestação dos serviços hospitalares, bem como a recuperação econômico-financeira da instituição, mediante a implantação de um novo modelo da gestão.
 - Com o fim da intervenção, o estatuto social da associação foi renovado, constituindo-se um novo quadro de associados e realizando-se a eleição de novos membros para a retomada da gestão própria.
- A despeito das mudanças realizadas na gestão, mantiveram-se as dificuldades econômico-financeiras já vivenciadas nos últimos anos. Assim, foram apontadas na tutela cautelar antecedente, no pedido de recuperação judicial e na conversa com o Diretor e o Superintendente os seguintes fatores como causas concretas de sua situação patrimonial e razões de sua crise econômico-financeira:
 - (i) **Margens negativas do SUS**, diante do rompimento do limite do teto financeiro para atendimentos de média complexidade e do não atingimento das metas físicas para os atendimentos de alta complexidade, o que acaba por impactar consideravelmente no desempenho das atividades, pois mais de 80% dos atendimentos são feitos nessa modalidade;
 - (ii) **Baixa de serviços de saúde complementar**, pois os pacientes com plano de saúde acabam escolhendo outros hospitais, já que é de conhecimento público a situação de instabilidade da requerente;
 - (iii) **Aumento do endividamento bancário** (de R\$ 55 milhões em 2015 para R\$ 88 milhões em 2020), em razão da necessidade da Recuperanda de conseguir recursos para o desenvolvimento de sua atividade.

3. Estágio processual

- Trata-se, inicialmente, de tutela cautelar antecedente ajuizada em 23 de junho de 2022, cujo deferimento se deu em 27 de junho de 2022, antecipando os efeitos da recuperação judicial, determinando (i) a suspensão do curso da prescrição das obrigações da devedora sujeitas ao regime e as execuções - inclusive o curso da prescrição das obrigações da devedora sujeitas ao regime e as execuções; e (ii) a abstenção, às instituições financeiras Caixa Econômica Federal, Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A e BRDE de realizarem qualquer retenção de valores títulos, depósitos e direitos para fins de pagamento dos instrumentos celebrados com a entidade.
- O pedido principal (isto é, o pedido de recuperação judicial) foi ajuizado em 22 de julho de 2022.
- Em 04 de agosto de 2022 foi deferido o processamento da recuperação judicial.
- O edital previsto no art. 52, §1º da LREF foi publicado no DJE em 13 de agosto de 2022, iniciando-se o prazo de **15 dias corridos** para a apresentação de divergências e habilitações de crédito pelos credores, diretamente pelo site da administração judicial ou pelo e-mail rj.santacasariogrande@scalzilli.com.br.
- O referido prazo foi prorrogado por mais 15 dias corridos, a contar de 16 de setembro de 2022, de modo que se encerrou em 30 de setembro de 2022.
- O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado em 01/10/2022.
- O edital previsto nos arts. 7º, § 2º e 53 da Lei 11.101/2005 (segunda lista de credores e recebimento do plano de recuperação judicial) foi disponibilizado no DJE em 21 de março de 2023, iniciando-se o prazo de 10 dias corridos para a apresentação de impugnação de crédito, nos termos do art. 8º da LREF, e de 30 dias corridos para apresentação de objeções ao plano, na forma do art. 55 da mesma Lei.
- O prazo para objeções terminou, tendo sido apresentadas manifestações contrárias ao Plano por alguns credores. Por isso, houve o agendamento de Assembleia Geral de credores para os dias 19/07/2023 (1ª convocação) e 23/08/2023 (2ª convocação), de forma presencial, no CCMar, em Rio Grande/RS.
- A solenidade ocorrida no dia 19/07/2023 não teve o preenchimento do quórum legalmente previsto, de modo que foi realizada a 2ª convocação no dia 23/08/2023.
- Na oportunidade, os credores aprovaram pela maioria dos créditos presentes a suspensão da solenidade por até 45 (quarenta e cinco) dias. Posteriormente, houve a homologação da data para a realização da AGC, em 02/10/2023, na SAC.
- Em 02/10/2023 a AGC votou pela suspensão da solenidade até o dia 10/11/2023.

4. Cronograma processual

4.1 Processo de recuperação judicial



4. Cronograma processual

4.1 Processo de recuperação judicial



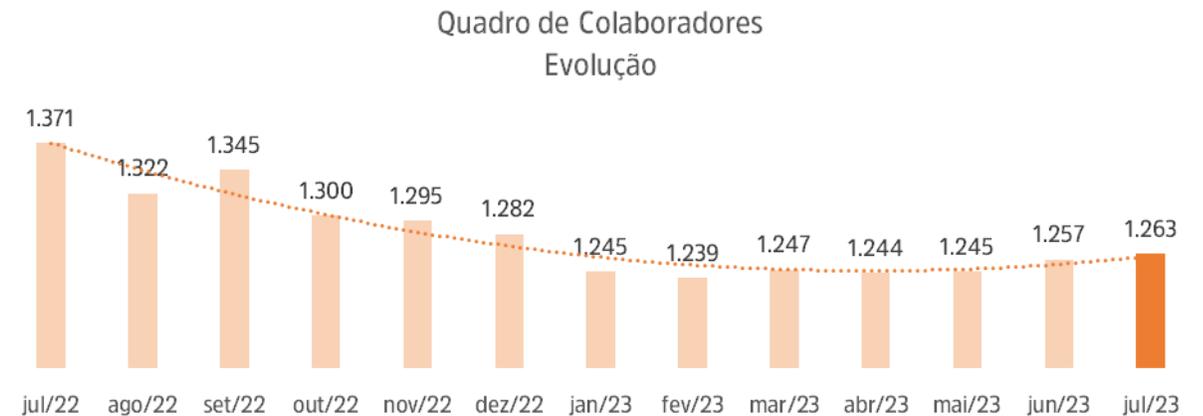
4. Cronograma processual

4.2 Verificação de créditos



5. Quadro de funcionários

- Em **julho**, o quadro de funcionários da Santa Casa era composto por 1.263 colaboradores, conforme controle gerencial disponibilizado pela Recuperanda. Ao lado, verifica-se a evolução do volume de funcionários nos últimos 12 (doze) meses:
- Durante o período, ocorreram 24 demissões e 30 novas admissões.
- Do total de funcionários, 1.135 (90%) encontravam-se ativos, enquanto 128 (10%) estavam afastados por auxílio-doença, licença maternidade, seguro, ou, ainda, processos judiciais.
- A Recuperanda informou que todos os prestadores de serviços médicos são contratados em regime pessoa jurídica (PJ), exceto uma funcionária celetista, a qual atua como médica do trabalho. A Administradora Judicial solicitou, complementarmente, a disponibilização de lista contendo todos os médicos vinculados com vínculo PJ e os valores pagos a estes prestadores de serviço, informações que poderão compor os próximos relatórios.



6. Composição Societária

- A Santa Casa é uma instituição civil filantrópica sem fins lucrativos, constituída em 30/09/1996, na forma de associação. Abaixo, verifica-se sua estrutura administrativa.



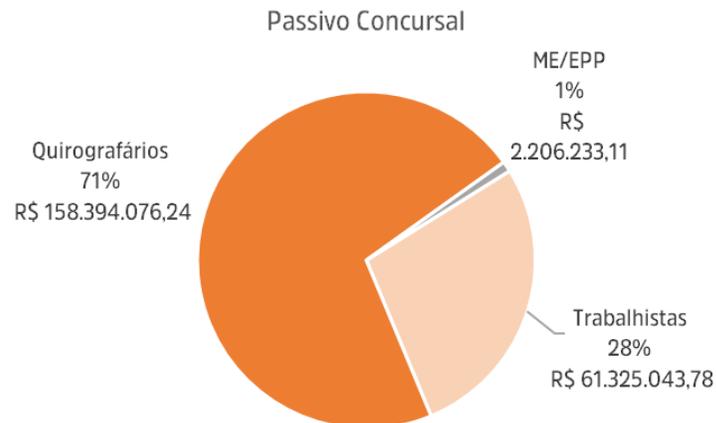
- A última alteração do Estatuto Social disponibilizada pela Recuperanda foi celebrada em 05/04/2017. Em **julho**, não houve alteração societária.

7. Composição do Passivo Concurstral

- O passivo concursal apurado pela Administradora Judicial na fase de verificação dos créditos (art. 7º da LRE) e apresentado na segunda lista de credores é de R\$ 221,9 milhões.
- No total, a Recuperanda possui 2.199 credores, dispostos da seguinte forma:
- Do valor total da dívida, 61% se concentra nos credores quirografários listados abaixo:

Classe	Nº Credores	Valor (R\$)	%
I - Trabalhistas	1596	R\$ 61.325.044	28%
III - Quirografários	301	R\$ 158.394.076	71%
IV - ME/EPP	302	R\$ 2.206.233	1%
Total	2199	R\$ 221.925.353	100%

Classe	Credor	Valor (R\$)
III - Quirografários	Caixa Econômica Federal	R\$ 62.052.412
III - Quirografários	CEEE	R\$ 31.446.844
III - Quirografários	Corsan	R\$ 18.555.955
III - Quirografários	Banrisul	R\$ 16.715.841
III - Quirografários	Sindisaúde	R\$ 6.352.273
Total		R\$ 135.123.325

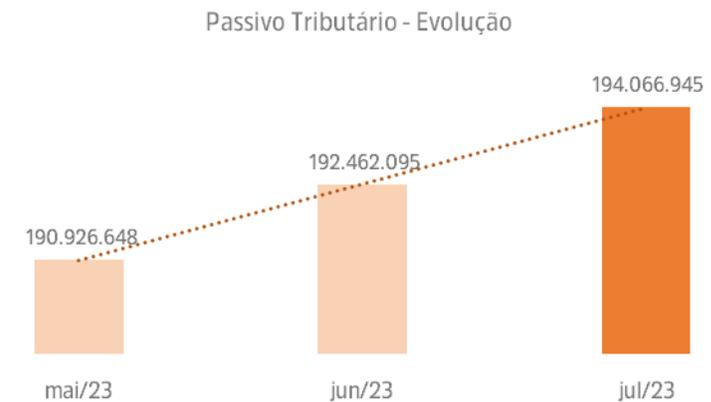


- Existem, ainda, credores ilíquidos, os quais foram retirados da lista principal publicada e incluídos em relação à parte.

8. Passivo Tributário

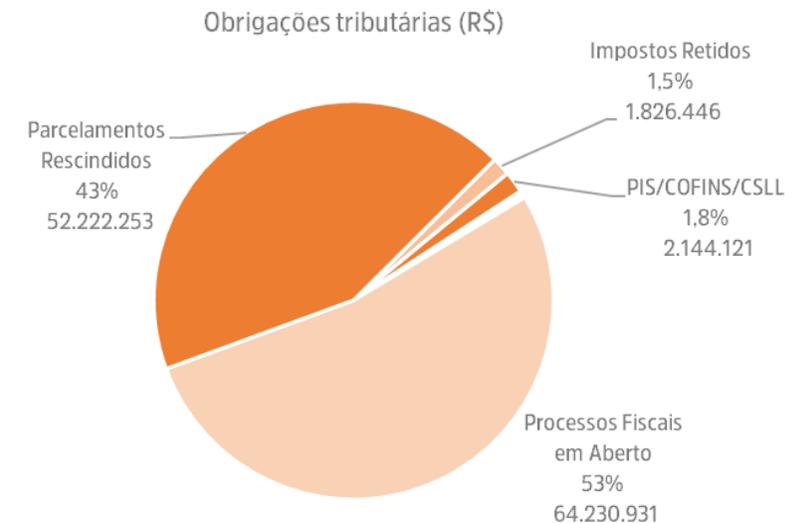
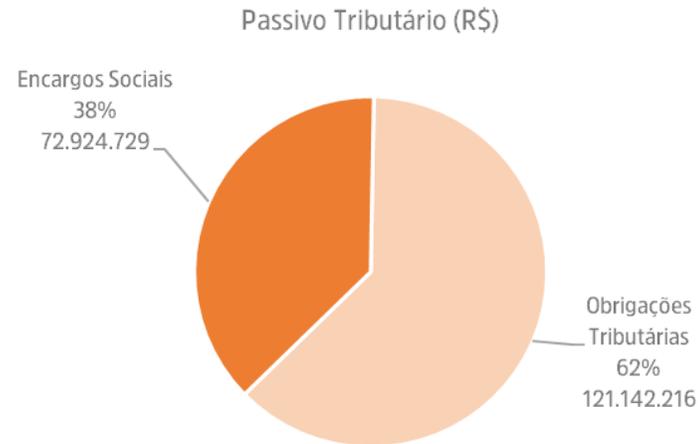
- O **passivo tributário** contabilizado da Santa Casa alcançou a monta de R\$ 194,06 milhões em julho/23, e apresenta a seguinte composição:
- Em comparação à competência anterior (junho/23), a dívida tributária registrou crescimento de 0,8%, equivalente a R\$1,6 milhões, em decorrência, sobretudo, da inadimplência no pagamento das obrigações de natureza tributária e dos encargos sociais.

Passivo Tributário	mai/23	jun/23	jul/23
Obrigações tributárias	118.980.713	120.132.298	121.142.216
IRRF Cod. 0561 A RECOLHER	835.601	886.143	932.687
IRRF Cod. 0588 A RECOLHER	165.017	174.294	214.090
IRRF Cod. 1708 A RECOLHER	529.844	623.550	679.669
PIS/COFINS/CSLL A REC. - 5952	1.670.997	1.966.716	2.144.121
ISSQN A RECOLHER	383.911	368.119	375.982
PARC.SIMP.NAO PREVIDENCIARIO CP	136.668	127.336	114.537
PARC.SIMP.NAO PREVIDENCIARIO LP	227.946	227.946	227.946
PROCESSOS FISCAIS EM ABERTO LP	63.476.935	63.862.540	64.230.931
PARCELAMENTO NAO PREVIDENCIARIO RES	51.553.794	51.895.654	52.222.253
Encargos Sociais	71.945.935	72.329.797	72.924.729
FGTS - SANTA CASA	4.432.743	4.433.299	4.440.030
FGTS SANTA CASA LP	13.517.477	13.517.477	13.517.477
INSS A RECOLHER	2.522.546	2.664.897	2.751.961
INSS TERCEIROS PF	10.901	6.841	9.397
INSS TERCEIROS PJ	69.783	51.542	37.388
IMPOSTO/MENSALIDADES SINDICAIS	2.650	2.650	2.637
FGTS PARCELAMENTO RESCINDIDO LP	12.293.849	12.293.849	12.293.849
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO RESCIND	37.133.979	37.381.487	37.596.013
MULTAS TRABALHISTAS A PAGAR LP	1.962.009	1.977.755	2.275.977
Total	190.926.648	192.462.095	194.066.945



- Do total contabilizado, 62% da dívida recai sobre as obrigações tributárias de natureza fiscal (R\$ 121,4 milhões) e 38% sobre os encargos sociais (R\$72,9 milhões), conforme gráfico a seguir:

8. Passivo Tributário



1.1. Obrigações Tributárias

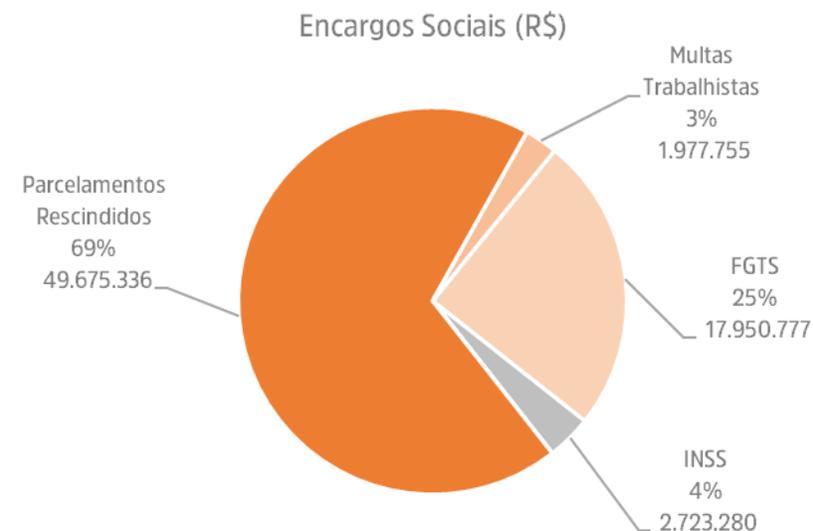
- Referem-se aos processos fiscais em andamento (R\$64,2 milhões), aos parcelamentos rescindidos (R\$52,2 milhões), aos tributos a recolher (R\$ 4,3 milhões) e ao parcelamento de IRRF (R\$355 mil).
- Os tributos a recolher possuem, em sua maioria, natureza federal, com destaque para PIS, COFINS e CSLL (R\$ 2,1 milhões) e para os impostos retidos na fonte (R\$ 1,82 milhões). A Recuperanda registra, ainda, dívida tributária municipal, referente a ISSQN em atraso (R\$ 375 mil).
- Em **julho**, a integralidade da **dívida tributária apresentou crescimento (0,8%)**. Excepcionando-se o imposto municipal (ISSQN), o qual apresentou movimentação de pagamento (R\$ 12,6 mil) no período, **não houve registro de recolhimento dos demais tributos**, apenas a contabilização dos impostos correntes e da correção por mora no pagamento.

8. Passivo Tributário

- Quanto ao parcelamento de IRRF, verificou-se movimentação de pagamento nos demonstrativos contábeis de julho, informação pendente de validação, ante a ausência de envio do extrato de parcelamento atualizado e comprovante de recolhimento da parcela, documentação auxiliar solicitada à Recuperanda.

1.2. Encargos Sociais

- Os **encargos sociais** em aberto referem-se aos parcelamentos previdenciários e trabalhistas rescindidos (R\$ 49,8 milhões), às obrigações FGTS e INSS a recolher (R\$ 17,9 e R\$ 2,7 milhões, respectivamente), além de multas trabalhistas (R\$ 2,2 milhões) e à mensalidade sindical em atraso (R\$ 2,6 mil).

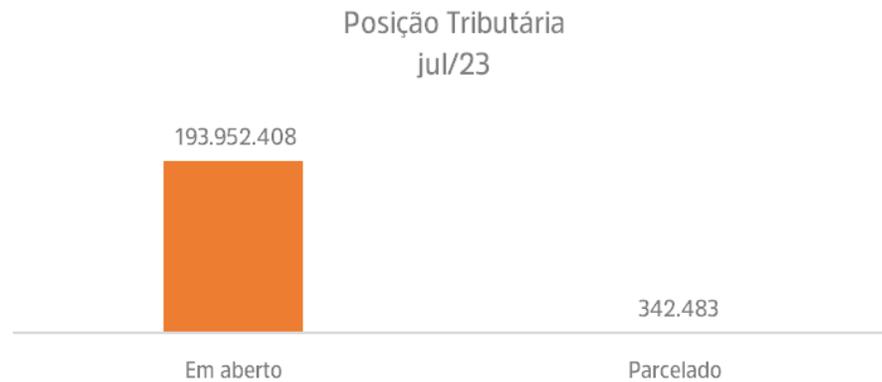


- Em **julho**, a Recuperanda recolheu R\$ 1,2 milhões em encargos sociais (FGTS, INSS e mensalidade sindical), referentes à competência de julho, e contabilizou R\$1,3 milhões em encargos correntes.
- Em relação aos parcelamentos rescindidos e às multas trabalhistas contabilizadas no passivo, verificou-se crescimento do saldo ao final do período (R\$ 512,7 mil, no total), em decorrência da atualização dos valores pela contabilização de juros moratórios e à ausência de pagamentos em agosto.

8. Passivo Tributário

1.3 Posição Tributária

- Ao final de **junho**, a posição tributária da Recuperanda apresentava-se da seguinte forma:



- Verifica-se que, do total da dívida tributária, **apenas 0,2% encontra-se parcelada**. Em reunião realizada em 27/10 com a Recuperanda, o representante contábil da Santa Casa informou que, atualmente, o recolhimento dos tributos correntes não é efetuado por ausência de fluxo de caixa. Esclareceu, ainda, que a instituição possui planejamento tributário em estudo e pretende ingressar com novo pedido de transação tributária junto à PGFN, com fito de reduzir o passivo tributário atual.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Ativo

- O ativo da Recuperanda encerrou o mês de julho com saldo de R\$ 185,8 milhões, expressando crescimento de 4,6% em relação à junho, equivalente a R\$ 1,8 milhões.

Abaixo, verifica-se a sua composição:

Balço Patrimonial - Ativo	N.E.	mai/23	jun/23	jul/23
Ativo Circulante		40.091.384	40.643.755	42.512.301
Disponibilidades	1.1	5.777.435	7.941.947	5.544.608
Créditos	1.2	31.666.426	29.916.131	34.421.381
Estoques	1.3	2.631.677	2.764.860	2.526.991
Despesas Antecipadas		15.847	20.818	19.322
Ativo Não Circulante		140.025.318	141.604.229	143.298.284
Precatórios a Receber	1.4	5.700.663	5.700.663	5.700.663
Títulos de Capitalização		20.219	20.219	20.219
Outros Realizáveis a Longo Prazo	1.5	6.183.620	6.183.620	6.183.620
Imobilizado	1.6	128.120.816	129.699.727	131.393.782
Total		180.116.702	182.247.984	185.810.586

Notas Explicativas ("N.E.")

1.1. Disponibilidades: as **disponibilidades** da Recuperanda são compostas pelo caixa, pelas contas bancárias e pelas aplicações financeiras, os quais somam a monta de R\$ 5,5 milhões, valor ratificado pelos extratos bancários enviados.

A retração registrada em julho (R\$ 2,3 milhões) decorre, principalmente, da **diminuição no saldo de aplicações financeiras** (R\$ 2,8 milhões), sobretudo naquela vinculada ao banco Bradesco, decorrente (i) da transferência entre contas e (ii) dos diversos resgates realizados no período. Em contrapartida, observou-se aumento das disponibilidades em conta corrente. A Recuperanda foi questionada quanto à transferência de valores entre contas, bem o objetivo dos resgates realizados em agosto e o destino dos valores. Eventual retorno será vinculado ao próximo relatório.

Durante a competência, a Santa Casa movimentou cerca R\$43 milhões entre entradas e saídas, relacionadas, principalmente, aos recebimentos de valores pelo SUS, faturamento de convênios e pacientes particulares, além de pagamentos a fornecedores e funcionários. Ressalta-se que, assim como em períodos anteriores, a Recuperanda registrou a entrada de 'créditos não identificados', cuja origem e natureza foram questionados pela Administração Judicial e constarão nos próximos relatórios.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Ativo

1.2. Créditos: A Recuperanda contabiliza **R\$ 34,4 milhões em créditos**, os quais concentram-se nos incentivos a receber do SUS (R\$ 19,64 milhões) e nos valores a receber de convênios (R\$ 12,8 milhões). Ressalta-se, ainda, o saldo de R\$ 4,1 milhões em adiantamentos a fornecedores. A seguir, verifica-se a composição do grupo e as principais movimentações no período:

Créditos	mai/23	jun/23	jul/23
CREDITOS DE CONVÊNIOS A RECEBER (SUS)	18.193.113	15.093.388	19.645.368
CONVENIOS A RECEBER	10.258.360	11.134.057	12.889.246
PARTICULARES A RECEBER	810.748	1.159.396	1.424.512
ADM. DE CARTOES A RECEBER	48.657	60.473	35.357
ADIANTAMENTOS	6.036.029	6.157.662	4.109.810
OUTRO CREDITOS A RECEBER	109.533	101.169	107.102
PROVISÃO PARA CRÉD. LIQ. DUVIDOSA	(3.790.014)	(3.790.014)	(3.790.014)
Total	31.666.426	29.916.131	34.421.381

- Em relação à competência anterior (junho/23), o grupo de contas apresentou crescimento de 15% (R\$ 4,5 milhões), sobretudo em decorrência da aumento dos créditos oriundos Sistema Único de Saúde.
- Conforme movimentação de julho, a Recuperanda faturou cerca de R\$ 5,9 milhões em incentivos no período, em sua maioria de origem estadual, e utilizou R\$2,4 milhões em créditos de mesma natureza. Em relação à competência de junho, os créditos a receber oriundos de convênios com o SUS apresentaram acréscimo de 30% (R\$ 4,5 milhões).
- Durante o período, o faturamento oriundo de convênios em geral e pacientes particulares apresentou crescimento de 16% e 23%, respectivamente.
- Ressalta-se que a Santa Casa possui saldo relevante de adiantamentos a fornecedores e prestadores de serviços (R\$ 6,1 milhões), o qual registrou decréscimo de 33% no período. Em julho, a Recuperanda contabilizou R\$ 2,2 milhões em novos adiantamentos e deu baixa em R\$ 4,4 milhões, do que decorre a redução no saldo da rubrica.
- Solicitou-se, a propósito dos valores baixados no período, a apresentação das notas fiscais das compensações de adiantamentos realizadas em julho, para validação por amostragem. A documentação será analisada à medida em que disponibilizada pela instituição.

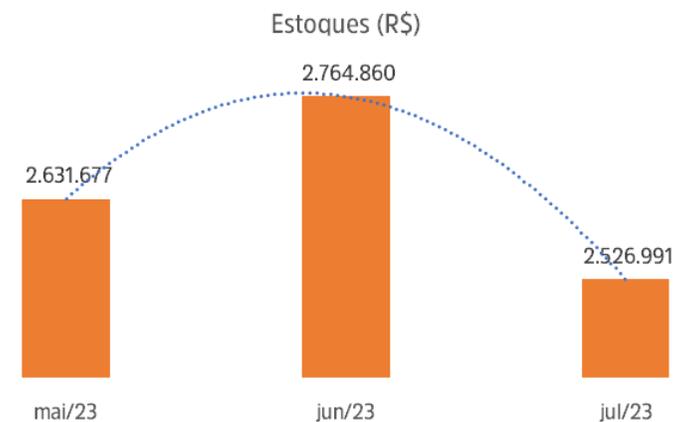
9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Ativo

- Anteriormente (junho/23), a Administração Judicial havia solicitado à Recuperanda a disponibilização do *aging list* completo dos créditos a receber contabilizados nos demonstrativos mensais, bem como esclarecimentos quanto ao saldo de R\$ 3,7 milhões referente à provisão para créditos de liquidação duvidosa (PDD), requerimentos que seguem pendentes de envio.
- Pontua-se, por fim, que o saldo inicial da rubrica 'Adiantamentos a Fornecedores' em julho diverge do saldo final da conta registrado no balancete mensal de junho. A discrepância entre os valores, equivalente a R\$ 44,2 mil, foi questionada à Recuperanda, e eventuais esclarecimentos serão juntados ao próximo relatório.

1.3. Estoques: são compostos, principalmente, por medicamentos, materiais médico-hospitalares e de laboratório, próteses, gêneros alimentícios e materiais de expediente e limpeza.

- Em julho, a redução verificada no grupo de contas (R\$237,8 mil) decorre da diminuição de quase a totalidade dos bens em estoque, sobretudo medicamentos e materiais médico-hospitalares.



- O maior consumo de materiais hospitalares e a consequente redução do estoque é conseqüência direta do aumento da receita de atendimentos registrada pela Santa Casa no período. Anteriormente, a Recuperanda foi instada a apresentar o inventário atualizado do estoque para validação do valor contabilizado nos demonstrativos contábeis, o qual foi disponibilizado e encontra-se em análise pela Administração Judicial.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

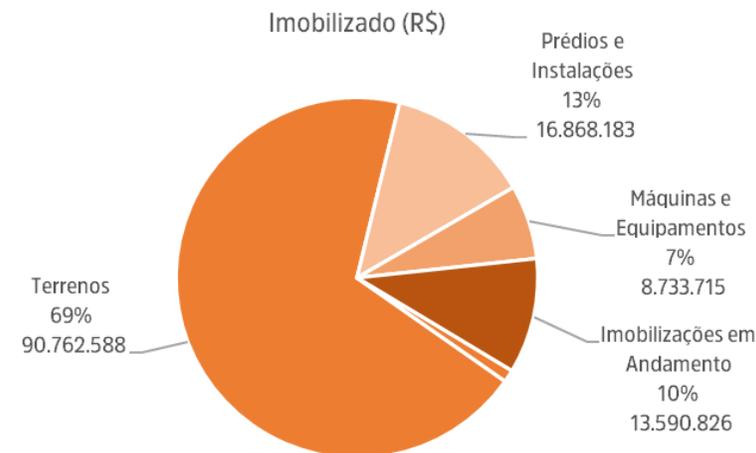
Ativo

1.4. Precatórios a Receber: A Santa Casa contabiliza **R\$ 5,7 milhões em precatórios a receber**, oriundos de (i) reajuste nos valores pagos pelo SUS; (ii) PIS/PASEP e (iii) contribuições sociais. Durante o trimestre analisado (maio a julho), **não houve movimentação** no grupo de contas.

- Anteriormente (junho/23), a Recuperanda foi questionada quanto à origem dos valores contabilizados e instada a apresentar a documentação comprobatória dos créditos, a qual segue pendente de disponibilização.

1.5. Outros Realizáveis a Longo Prazo: trata-se de bloqueios judiciais (R\$ 4,9 milhões) e bloqueios de créditos a receber (R\$ 1,19 milhões), cujo saldo total não apresentou movimentação no trimestre analisado. Questionada quanto à origem dos valores bloqueados, a Recuperanda apresentou, em julho, relatório jurídico referente ao tema, o qual encontra-se sob análise da Administração Judicial e cujas informações comporão o próximo relatório.

1.6. Imobilizado: a Recuperanda possui **R\$ 131,3 milhões em bens imobilizados**, representados principalmente por terrenos, prédios e instalações, máquinas e equipamentos e pelo imobilizado em andamento:



- Do total de bens integrantes do imobilizado da Santa Casa, cerca 31% encontra-se depreciado, sobretudo prédios e instalações.
- Em **julho**, o imobilizado da Santa Casa **apresentou crescimento de R\$ 1,6 milhões**, conseqüência do **aumento do imobilizado em andamento**, vinculado ao programa de investimento estadual 'Avançar na Saúde' e cujos valores foram repassados à Recuperanda pelos convênios 4260 e 4552. Durante o período, a Recuperanda dispendeu R\$ 1,7 milhões em bens não especificados no razão contábil.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Ativo

- A Recuperanda dispendeu, ainda 161 mil na aquisição de maquinários, móveis, utensílios e computadores, além de benfeitorias em prédios e instalações, conforme movimentação no razão contábil de julho. Solicitou-se à Santa Casa a apresentação dos comprovantes fiscais das aquisições efetuadas no período, para ratificação do saldo contabilizado.
- Anteriormente, a Administração Judicial solicitou a disponibilização do inventário atualizado do imobilizado, bem como as notas fiscais referentes às aquisições efetuadas em junho e narradas no relatório daquela competência. A documentação requerida permanece pendente de envio.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

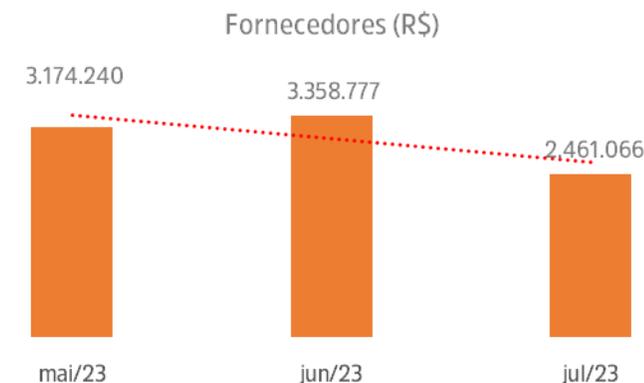
Passivo

- O passivo da Recuperanda encerrou o mês de julho com saldo de R\$ 190,7 milhões, expressando crescimento de 1,7% (R\$ 3,39 milhões) no período. Abaixo, verifica-se a sua composição:

Balanco Patrimonial - Passivo	N.E.	mai/23	jun/23	jul/23
Passivo Circulante		50.388.850	52.823.106	54.918.094
Fornecedores de Materiais	2.1	3.174.240	3.358.777	2.461.066
Prestadores de Serviços médico-hosp	2.2	5.293.472	5.130.264	5.277.355
Prestadores de Serviços Diversos	2.2	797.142	884.174	866.405
Fornecimentos Essenciais	2.3	4.185.335	4.559.745	4.924.551
Obrigações Trabalhistas e Fiscais		18.835.439	19.651.993	20.300.557
Outras Contas a Pagar	2.4	18.103.222	19.238.153	21.088.159
Passivo Não Circulante		420.142.106	421.180.141	422.387.494
Empréstimos e Parcelamentos		227.946	227.946	227.946
Contingências Jurídicas RJ		402.665.892	403.704.311	404.912.049
Receitas Diferidas	2.5	17.248.268	17.247.884	17.247.499
Patrimônio Líquido	2.6	(286.444.592)	(286.476.207)	(286.508.876)
Patrimonio Social		(373.832.295)	(373.832.295)	(373.832.295)
Reserva De Reavaliacao		10.926.360	10.926.360	10.926.360
Ajuste De Avaliacao Patrimonial		83.828.931	83.828.931	83.828.931
Realizacao Res.Reavaliacao		(6.262.409)	(6.285.938)	(6.310.252)
Realiz.Res.Ajuste Patrimonial		(1.105.179)	(1.113.264)	(1.121.620)
Total		184.086.364	187.527.040	190.796.712

Notas Explicativas (“N.E.”)

2.1. Fornecedores de Materiais: A Recuperanda contabiliza R\$ 2,4 milhões em dívida com fornecedores de materiais médico-hospitalares. Em julho, o saldo apresentou redução de 27%, decréscimo de R\$ 897 mil em relação a junho:



- A variação observada no período decorre do menor volume de materiais adquiridos em julho (R\$ 5,1 milhões), frente a um maior número de pagamentos efetuados (R\$ 6 milhões) a fornecedores. A Administração Judicial solicitou a apresentação do *aging list* específico de fornecedores, para compreensão do percentual de inadimplência da instituição, o qual foi disponibilizado pela Recuperanda e encontra-se sob análise.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Passivo

- Destaca-se que, conforme reportado no item '1.2 Créditos a Receber', o saldo a pagar a fornecedores reportado no início da competência em análise (julho) difere do saldo final da rubrica contabilizado no balancete de junho. A diferença levantada foi questionada à Recuperanda.

2.2. Prestadores de Serviços: a Recuperanda registra saldo de **R\$ 6,1 milhões a pagar a prestadores de serviços médico hospitalares e serviços diversos:**



- Em julho, a dívida com prestadores de serviços médico-hospitalares apresentou crescimento (3%) em razão das provisões honorários médicos contabilizadas no período (R\$ 3,4 milhões), as quais superaram os valores de mesma natureza pagos pela instituição no competência (R\$ 3,2 milhões). O restante da dívida não apresentou movimentação.
- Em relação aos prestadores de serviços diversos, a dívida contabilizada registrou redução em julho (R\$ 87 mil), em decorrência, sobretudo, do maior volume de compensações e reversões de adiantamentos anteriores, em contrapartida ao menor número de provisões futuras contabilizadas na competência.
- A Recuperanda forneceu relatório contas a pagar referente apenas às obrigações contraídas e pagas entre abril e junho pela instituição, documento insuficiente para a validação do saldo contabilizado nos demonstrativos mensais. Anteriormente (junho/23), a Administração Judicial havia solicitado a disponibilização de relatório integral da dívida, para apuração do percentual de inadimplência histórico contudo, e o documento permanece pendente de envio.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Passivo

2.3. Fornecimentos Essenciais: a Santa Casa contabiliza R\$ 4,9 milhões em dívida com fornecedores de serviços essenciais, sobretudo de água (R\$ 3,2 milhões) e energia elétrica (R\$ 1,6 milhões). Em julho, o saldo a pagar apresentou crescimento de R\$374 mil, em decorrência da ausência de pagamento das despesas dessa natureza na competência em análise.

2.4. Outras Contas a Pagar: refere-se aos adiantamentos de particulares (R\$ 22,8 mil) e de clientes (R\$ 4,6 milhões), aos créditos a identificar (R\$ 5,3 milhões) e, ainda, à rubrica 'TC 07/22 PORTOSRS/PMRG/ACSCRG', que contabiliza saldo de R\$ 11 milhões. A seguir, verifica-se a composição do grupo de contas e sua movimentação no período:

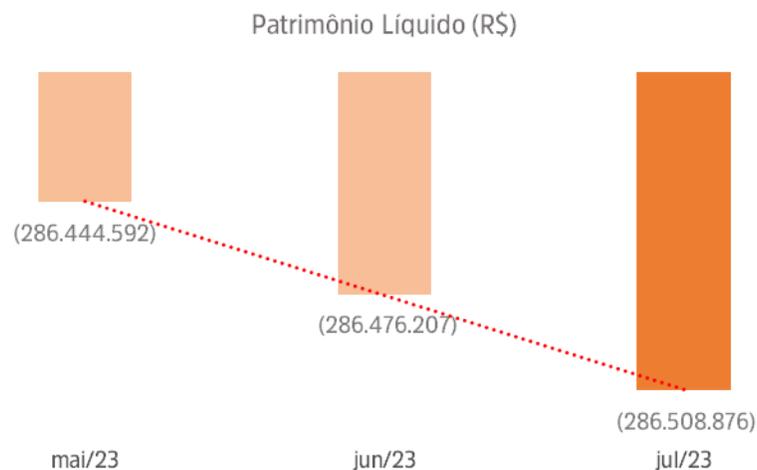
Outras Contas a Pagar	jun/23	Entradas	Saídas	jul/23
ADIANTAMENTO DE PARTICULARES	22.826	-	-	22.826
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	4.678.525	-	-	4.678.525
TC 07/22 PORTOSRS/PMRG/ACSCRG	11.040.000	-	-	11.040.000
CREDITOS A IDENTIFICAR	3.496.802	4.544.119	6.394.125	5.346.808
TOTAL	19.238.153	4.544.119	6.394.125	21.088.159

- Em julho, apenas a rubrica 'créditos a identificar' apresentou movimentação, registrando crescimento de R\$ 1,3 milhões no período.
- Questionada pela Administração Judicial (junho/23) quanto à natureza da rubrica 'TC 07/22', a assessoria contábil da Santa Casa esclareceu que origina-se de convênio celebrado junto à Prefeitura e ao Porto de Rio Grande em 2022, o qual previa o repasse mensal de R\$ 600 mil à instituição. Ainda conforme a Recuperanda, foi realizada antecipação de receita no valor de R\$ 14,4 milhões para pagamento de médicos em atraso, saldo contabilizado no passivo e que, até abril/23, era mensalmente abatido, conforme provisão de recebimento do repasse mensal. A Administração Judicial solicitou esclarecimentos escritos quanto ao tema, bem como documentação suporte para validação dos fatos narrados e saldo contabilizado nos demonstrativos. Eventual retorno constará nos próximos relatórios.
- 2.5. Receitas Diferidas: trata-se das subvenções a realizar a longo prazo, oriundas de 3 (três) convênios firmados junto à Secretaria Municipal da Saúde de Rio Grande e 2 (dois) programas de investimento do governo estadual do RS, as quais totalizam R\$ 17,2 milhões.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Passivo

- Durante o período, a Recuperanda apropriou R\$ 384 do saldo antecipado do Convênio 445/21, destinado a aquisição de equipamentos hospitalares.
- 2.6. Patrimônio Líquido: em julho, o resultado de reavaliação (R\$ 23,5 mil) e o reajuste patrimonial (R\$ 8 mil) contabilizados agravaram a deterioração do patrimônio líquido da Recuperanda.



- A Santa Casa encerrou o período com **patrimônio líquido negativo de R\$ 286,5 mil.**

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

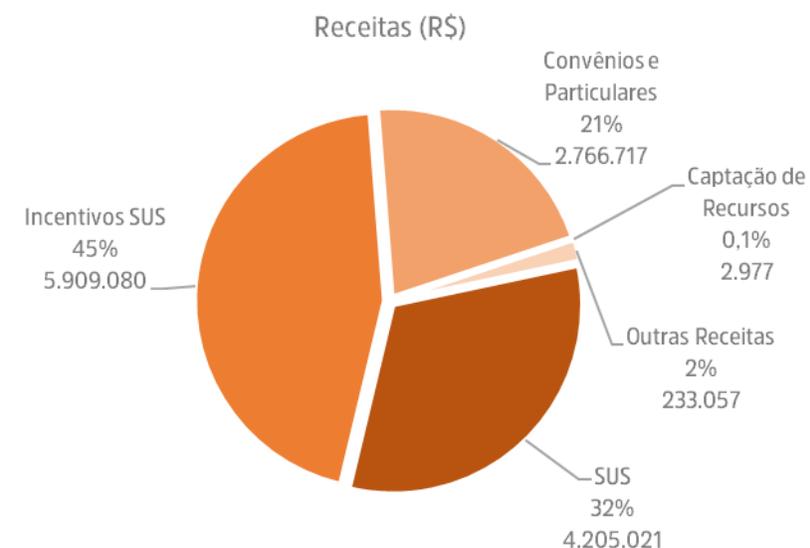
Demonstrativo de Resultado do Exercício Mensal

- Verifica-se, a seguir, a Demonstração do Resultado do Exercício, com destaque para as principais variações do período:

Demonstrativo de Resultado do Exercício				
Análise Mensal (R\$)	N.E.	mai/23	jun/23	jul/23
Receitas SUS		3.832.975	3.980.775	4.205.021
Incentivos SUS		5.373.416	4.536.909	5.909.080
Receitas Convênios e Particulares		2.064.630	1.935.894	2.766.717
Receita Captação de Recursos		213.589	7.770	2.977
Outras Receitas		236.527	223.433	233.057
Receita Bruta		11.721.137	10.684.781	13.116.852
(-) Deduções		(20.024)	(47.377)	(54.141)
Receita Líquida	3.1	11.701.113	10.637.404	13.062.711
(-) Custos	3.2	(10.492.979)	(10.752.957)	(11.423.016)
<i>Receita Líquida x Custos</i>		<i>-89,7%</i>	<i>-101,1%</i>	<i>-87,4%</i>
Lucro Bruto		1.208.134	(115.554)	1.639.694
Outras Despesas Secundárias		-	-	283.179,45
Lucro Operacional		1.208.134	(115.554)	1.356.515
(-) Despesas Financeiras	3.3	(987.843)	(1.230.031)	(1.107.890)
(+) Receitas Financeiras	3.4	53.508	36.191	44.305
Resultado antes de IR/CSLL		273.799	(1.309.393)	292.930
(-) Provisão de IR/CSLL		-	-	-
Resultado Líquido	3.5	273.799	(1.309.393)	292.930
<i>Margem Líquida (%)</i>		<i>2,3%</i>	<i>-12,3%</i>	<i>2,2%</i>

Notas Explicativas ("NE")

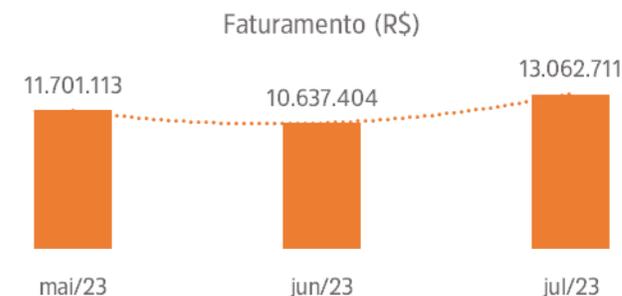
3.1. Receita: a Recuperanda auferir receita de (i) atendimentos médicos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), (ii) incentivos federais, estaduais e municipais (SUS), (iii) convênios e atendimentos particulares, (iv) captação de recursos, sobretudo doações e (v) outras receitas. Abaixo, verifica-se a sua representatividade:



9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Demonstrativo de Resultado do Exercício Mensal

- Em julho, o crescimento observado na receita bruta da Recuperanda é conseqüência do aumento dos incentivos do SUS estadual, cujo montante faturado no período foi 30% (R\$ 1,3 milhões) superior àquele repassado à instituição em junho. Verificou-se, ainda, acréscimo (6%) na receita recorrente de serviços prestados pelo SUS.
- Destaca-se, ainda, o acréscimo no total da receita proveniente de convênios médicos (43%), equivalente a R\$ 830,8 mil em relação à competência anterior.
- Durante o período, houve aumento das deduções sobre a receita bruta, em decorrência do maior volume de glosas de convênios (R\$ 6,7 mil superior a junho).
- Ao final de julho, a Santa Casa registrou faturamento de R\$ 13 milhões, expressando crescimento de 23% em relação à competência de junho.

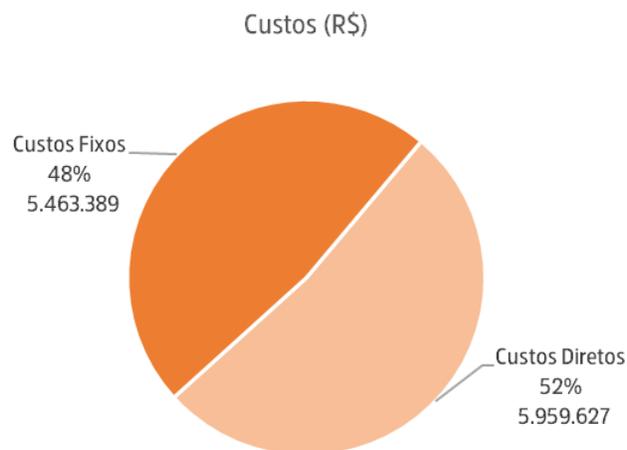


- A Administração Judicial solicitou esclarecimentos à Recuperanda para compreensão da variação observada das receitas, sobretudo no que tange aos repasses de incentivos do SUS. Em resposta, a Recuperanda informou que os repasses vinculados ao SUS oscilam mensalmente, vez que sujeitam-se a emendas parlamentares.
- Em reunião realizada em 27/10/2023 a Santa Casa informou que irá disponibilizar a relação completa dos valores mensalmente pagos à instituição, para validação e visualização da receita por ela auferida. O tema continuará a ser acompanhado pela Administração Judicial e eventual documentação complementar será vinculada aos próximos relatórios.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Demonstrativo de Resultado do Exercício Mensal

3.2. Custos: dividem-se entre os custos diretos – com insumos e honorários médicos – e custos fixos – com pessoal, materiais em geral, e gastos com serviços de terceiros, manutenção e fornecimentos essenciais:



- Em julho, os custos fixos e diretos apresentaram crescimento, acompanhando o aumento das receitas verificada no período. Em relação ao mês de junho, a margem de custos sobre receitas líquidas registrou diminuição, conforme verifica-se a seguir:

Custos x Receitas	N.E.	mai/23	jun/23	jul/23
Receita Líquida	3.1	11.701.113	10.637.404	13.062.711
(-) Custos	3.2	(10.492.979)	(10.752.957)	(11.423.016)
Margem		-89,7%	-101,1%	-87,4%

- A variação decorre, sobretudo, do crescimento de gastos diretos (R\$ 173 mil) com gases medicinais e materiais de laboratório e dos gastos fixos com pessoal (R\$ 166 mil), destacadamente com serviços médicos de PJ's e com terceirizados.

3.3. Despesas Financeiras: originam-se de dispêndios com juros passivos, despesas bancárias, descontos concedidos e multas e juros de mora sobre obrigações tributárias e trabalhistas.

- Em julho, a redução das despesas financeiras (10%, em relação junho) decorre da diminuição do valor mensalmente suportado pela Recuperanda a título de atualização e correção dos parcelamentos rescindidos, dos processos fiscais e das multas trabalhistas.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Demonstrativo de Resultado do Exercício Mensal

- 3.5. Resultado: A Recuperanda apontou, ao término da competência, *superávit* operacional, em decorrência do aumento das receitas e redução da margem de custos no período.



- A Recuperanda encerrou o período com lucro líquido de R\$ 292,9 milhões, resultado, revertendo o prejuízo apresentado na competência de junho.

10. Observações

- A documentação que embasa o presente relatório foi disponibilizada em sua íntegra em **02/10/2023**.
- Após análise da documentação mensal, foram elaborados questionamentos complementares ao presente relatório e enviados à assessoria contábil e jurídica da Recuperanda, cujas respostas deverão compor os próximos relatórios.
- Na competência em análise, a Recuperanda apresentou os seguintes documentos:
 1. Balancete mensal
 2. Relatório razão
 3. Extratos bancários parciais
 4. Resumo do quadro de colaboradores e termos de rescisões de junho
 5. Resumo dos débitos em aberto, extrato de parcelamentos ativos
 6. Relatório Situação Fiscal
 7. Relatórios gerenciais de contas a pagar adiantamentos a fornecedores
 8. Planilha de processos ajuizados
 9. ECD e ECF do período